



## TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE JABOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.969.667/0001-04, com sede na Praça Minas Gerais, nº 175, CEP 84930-000, em Jaboti, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **Régis William Siqueira Rodrigues** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISONORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

| Finalidade                                                                                                                                                 | Valor anual anteriormente disposto | Valor anual acrescido de 25% |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISONORPI, vigentes para o ano de 2024.                | R\$ 350.000,00                     | R\$ 437.500,00               |
| Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISONORPI vigentes para o ano de 2024. | R\$ 15.000,00                      | R\$18.750,00                 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Jaboti, 04 de setembro de 2024.



REGIS WILLIAM SIQUEIRA  
RODRIGUES:0269624694  
7

Assinado de forma digital por  
REGIS WILLIAM SIQUEIRA  
RODRIGUES:02696246947  
Dados: 2024.09.06 15:20:25 -03'00'

**RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

MARCELO JOSÉ  
BERNARDELI

PALHARES:03183619903

**MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -  
CISNORPI**

PALHARES:03183619903  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 s-CPP A1, OU=SAC VALID RF8 VS, OU=AR AAAA HGL, OU=Presencial, OU=26388728000140, CN=MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES.03183619903  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2024.09.06 15:41:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2